



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000

E-mail: prefeiturapraia@gmail.com

LEI N° 350, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dá Denominação a logradouro público que especifica, situado na Expansão do Perímetro Urbano do Bairro Passa Quatro do Município de Espírito Santo do Dourado, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, inciso IV do artigo 47, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada Luís Antônio do Prado a Rua com início na Praça Sebastião Teodoro da Silva até o seu final à Entrada central do Campo de Futebol, no Bairro Passa Quatro.

Art. 2º - Deverá a Divisão de Cadastro e Tributação promover a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis situados no logradouro que trata a presente Lei, atribuindo aos imóveis os respectivos números no arruamento, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Dourado (MG), 26 de outubro de 2017.


Adalto Luís Leal
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DE 26/10/17 A 24/11/17
NO QUADRO DE AVISOS
